



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 200/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

MESTRADO E DOUTORADO – 2º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI) nº 115, de 22 de outubro de 2015, e, levando em conta as Resoluções do CONSUNI nº 189, de 5 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, os processos de criação do curso, protocolados sob nº 23100.001863/2010-51 e nº 23100.002032/2012-69, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.009037/2019-99, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, Campus São Gabriel (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital.

1.2. As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição *on-line* com envio da documentação solicitada, anexada da seguinte forma:

- anexar no campo “arquivos da inscrição” os documentos descritos no item 3;
- todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- o nome de cada arquivo deve ser curto, separado por *underline* (“_”);
- reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”.

1.3. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9.

1.4. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Mestrado/Doutorado (Acadêmico) o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação (para ingresso no Mestrado) ou título de Mestre (para ingresso

no Doutorado) na área do programa de pós-graduação ou áreas afins;

b) ser graduando (para ingresso no Mestrado) ou mestrando (para ingresso no Doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no programa de pós-graduação.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados, da seguinte forma:

- anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3;
- todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- o nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“_”)
- reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”.

b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);

c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou de mestrado de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;

d) os candidatos graduandos/mestrandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;

e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação ou mestrado;

f) cópia digitalizada do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.

g) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo V, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos e pardos);

h) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo VI, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes;

i) cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos inscritos na reserva de vagas para indígenas;

j) projeto de pesquisa de dissertação ou tese, conforme modelo apresentado no Anexo II.

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado

brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Ciências Biológicas (PPGCB).

4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no prazo estabelecido.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1. Serão disponibilizadas 6 vagas para discente do Curso de Mestrado e 3 vagas para discente do Curso de Doutorado, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções do CONSUNI nº 115, de 22 de outubro de 2015, nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017:

a) 5 vagas universais, sendo 4 para mestrado e 1 para doutorado;

b) 2 vagas reservadas a candidato técnico administrativo da UNIPAMPA (1 nível de Doutorado e 1 nível de Mestrado);

c) 2 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e a pessoas com deficiência (1 para o Doutorado e 1 para o Mestrado).

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, elas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, elas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção, podendo os candidatos se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação aos candidatos:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Em Ciências Biológicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Mestrado e Doutorado em Ciências Biológicas (PPGCB) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

6.4.1. Primeira Etapa

6.4.1.1. Projeto de pesquisa (etapa eliminatória): os candidatos deverão apresentar um projeto de pesquisa, estritamente formatado de acordo com o modelo do Anexo II.

O projeto deverá versar sobre o “Tema para o Projeto”, indicado no Anexo I, conforme as vagas ofertadas por orientador. O candidato deverá optar por um único “Tema para o Projeto”. O envio de mais de um projeto resultará na eliminação do candidato. Projetos enviados em desacordo com a formatação do Anexo II serão desqualificados, resultando na eliminação do candidato.

Os candidatos terão seus projetos avaliados por um avaliador interno do PPGCB, conforme os critérios elencados no Anexo III. Serão atribuídos conceitos ADEQUADO ou INADEQUADO a cada um dos critérios, considerando vaga pretendida. O projeto deverá obter conceito adequado em todos os critérios. O projeto que não for considerado adequado em algum dos critérios será reprovado, ocasionando a desclassificação do candidato do processo seletivo. Na divulgação dos resultados, os projetos serão considerados apenas como APROVADO (candidato apto a continuar no processo seletivo) ou REPROVADO (o candidato eliminado no processo).

6.4.1.2. A divulgação dos conceitos atribuídos aos projetos de pesquisa será realizada até data compreendida dentro do Período de Seleção, indicada no item 9.1, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e, também, no site do PPGCB, <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

6.4.2. Segunda Etapa

6.4.2.1. Prova de conhecimento em língua inglesa (etapa eliminatória, e classificatória, valendo 30 pontos): Os candidatos aprovados na primeira etapa deste processo de seleção deverão realizar prova de conhecimento em língua inglesa. A prova consistirá da interpretação de texto científico, na área de

concentração do PPGCB (Ciências Biológicas). Os candidatos poderão utilizar dicionário impresso para a realização da prova. Não será permitida consulta em quaisquer instrumentos eletrônicos durante a realização da prova. Os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos nesta etapa serão eliminados.

6.4.2.2. A prova de conhecimento em língua inglesa será realizada até data compreendida no período de seleção indicado no item 9.1 com horário e local a serem divulgados no *site* <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

6.4.2.3. A divulgação das notas da prova de inglês será realizada conforme data indicada no item 9.1, resultados preliminares do processo seletivo do presente Edital no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e, também, através do *site* do PPGCB: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

6.4.3. Análise do currículo (etapa classificatória, valendo 70 pontos): os candidatos deverão, no início da prova de conhecimento em língua inglesa, entregar, para um dos membros da Comissão de Seleção, a cópia da documentação comprobatória do Currículo, com originais a serem autenticados pela Comissão de Seleção, de acordo com as informações preenchidas na “Ficha de avaliação do *curriculum*” (Anexo IV). Serão avaliados somente os itens indicados pelo candidato no Anexo IV, enviado no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios deverão ser trazidos organizados na ordem dos itens da tabela de pontuação do Anexo IV.

6.4.4. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem aprovação no projeto de pesquisa e pontuação total maior ou igual a 15 pontos na prova de conhecimento em língua inglesa (máximo de 30 pontos).

6.5. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na análise do currículo;
- b) melhor desempenho na prova de inglês;
- c) maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de pós-graduação no item 5.1.

8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, do Campus São Gabriel, endereço abaixo, nas seguintes datas e horários:

Programa de Pós-Graduação Em Ciências Biológicas (PPGCB):

Campus São Gabriel – Endereço: Av. Antônio Trilha, 1847 – Centro – São Gabriel, RS – 97300-162

Telefone: (55) 3237-0850, Ramal: 9957

Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação ou mestrado, histórico escolar da graduação ou do mestrado ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo V, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo VI para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 21/05/2019 a 05/06/2019;
- b) divulgação das inscrições homologadas até 07/06/2019;
- c) período para recursos de homologação: até 10/06/2019;
- d) homologação final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 13/06/2019;
- e) prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 16/06/2019;
- f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 19/06/2019;
- g) período da seleção: 24 a 05/07/2019;
- h) resultados preliminares do processo seletivo: até 09/07/2019;
- i) período para recursos: até 11/07/2019;
- j) divulgação de resultados finais: até 15/07/2019;

k) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do programa de pós-graduação em 30/07/2019 a 01/08/2019.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deve ter como base as situações previstas no item 6.1, “b”, com as devidas justificativas, e ser realizada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgcb@unipampa.edu.br, até a data prevista no cronograma. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9.

10.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais deve ser realizado junto à Comissão Seleção do Edital, até a data prevista no item 9, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica aos endereços eletrônicos conforme seguem:

*Programa de Pós-Graduação em ciências Biológicas (PPGCB): ppgcb@unipampa.edu.br ou ppgcb.sg@gmail.com.

10.3. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.6. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus São Gabriel, através do endereço e telefone constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.2.

10.7. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pampa.

10.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 20 de maio de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE

Linha de pesquisa: GENÉTICA

Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado

Velci Queiroz de Souza	Genética e/ou plantas medicinais	1	1
------------------------	----------------------------------	---	---

Linha de pesquisa: ECOLOGIA E SISTEMÁTICA

Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Carlos Benhur Kasper	Ecologia e manejo de mamíferos nativos e/ ou exóticos no sul do Brasil	1	-
Jair Putzke	Taxonomia e Ecologia de Agaricales	1	1

Linha de pesquisa: QUALIDADE AMBIENTAL

Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Antônio Batista Pereira	Stress por frio em plantas	2	-
Andrés Delgado Cañedo	Aplicação biotecnológica de produtos apícolas	1	1

ANEXO II - FORMATAÇÃO DO PROJETO

Página inicial (Identificação)

Campus São Gabriel *(centralizado)*

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas *(centralizado)*

(uma linha de espaço)

Título do Projeto *(centralizado)*

(uma linha de espaço)

Candidato(a):

Orientador(a):

Candidato à vaga de *(mestrado ou doutorado)* na linha de pesquisa "... *(conforme anexo I)* ..."

Resumo: resumir o projeto em 250 palavras salientando os objetivos e modelo experimental a ser usado.

Local e data (alinhado à direita)

2ª Página em diante:

1. **Introdução:** até 3 páginas;
2. **Objetivo(s):** até 5 objetivos;
3. **Material e Métodos:** até 2 e 1/2 páginas;
5. **Referências**

Formatação adicional

Tamanho máximo: 10 páginas

Espaçamento entre linhas: 1,5

Fonte: Times New Roman, tamanho 12

Margens: 2 cm (superior e inferior), 2,5 cm (esquerda e direita)

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Itens de avaliação do projeto. Cada item será avaliado como ADEQUADO ou INADEQUADO. O projeto deverá ser considerado adequado em todos os critérios para ser aprovado.

Critério	Conceito
Adequação da proposta à linha/ao projeto e à vaga a que o candidato concorre	
Utilização de termos e conceitos adequados à área e ao nível da vaga pretendida	
Adequação/profundidade da revisão bibliográfica	
Clareza dos objetivos propostos no projeto	
Adequabilidade dos métodos propostos	
Exequibilidade da proposta	
Potencial para produção científica	
Adequação das referências	

Critério	Conceito
Conceito final	

Justificativa para classificação como “inadequado” de algum dos critérios:

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Valores para pontuação do Curriculum Vitae na seleção do PPGCB. Os candidatos deverão preencher a planilha e enviar juntamente com os demais documentos.

Candidato(a):

Itens de Pontuação	Quantitativo	Pontuação
Estágio/iniciação científica em laboratório de pesquisa (10 pontos por semestre – até 50 pontos)		
Monitoria em área correlata às linhas de pesquisa do programa (5 pontos por semestre – até 20 pontos)		
Resumo em evento científico de âmbito <u>Regional</u> (evento regional organizado por entidades regionais/locais – 3 pontos por resumo)		
Resumo em evento científico de âmbito nacional e internacional (6 pontos por resumo)		
Artigo publicado/aceito em revista indexada sem fator de impacto (30 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto < 0,5 (50 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto entre 0,5 e 1,1 (75 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto entre 1,11 a 3,3 (100 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto > 3,3 (200 pontos por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (autor ou		

Itens de Pontuação	Quantitativo	Pontuação
coautor) capítulo) (75 pontos por livro ou		
Pontuação total		

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou **preto** **pardo** **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO VI - LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: _____

Deficiência e/ou condição: _____

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 – 250		0 – 250	
251 – 500		251 – 500	
501 – 1000		501 – 1000	
1001 – 2000		1001– 2000	
2001 – 3000		2001– 3000	
3001 – 4000		3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
* Rubricar todas as páginas	
_____ de _____ de 2018.	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim

de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 20/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080821** e o código CRC **0D02D5D2**.

Referência: Processo nº 23100.009037/2019-99

SEI nº 0080821